

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 079/1997

AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS HOSPITALARES DE UMA CIRURGIA DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas hospitalares de uma cirurgia de Maria Francisca Batista, no valor de R\$ 1.200,00(hum mil e duzentos reais), observando-se no pagamento as cautelas previstas em Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 26 de setembro de 1997.


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal